PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Av. Cyro Goncalves, 173
Fone: (035) 441 1078 - CEP: 37570 - 000

Lei Municipal nº 1.605

A CABOF (Caixa Beneficiária de Ouro Fino) estima a Receita e fixa a Despesa do FAPEM (Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais), para o exercício financeiro de 1993.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do FAPEM para o Exercício Financeiro de 1993, que sera administrado pela CABOF, discriminado pelos anexos desta Lei que estima a receita em Cr$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros).

Art. 2º - A receita será realizada por Receita Patrimonial (renda de Aplicações Financeiras), Transferências Intragovernamentais (Município, Câmara Municipal e DEMAAE referentes a parte da empresa e descontos em folha das quotas de previdência), alienação de bens Imóveis e outras receitas correntes, de acordo com a discriminação abaixo:

1.0.0.0 -	RECEITAS CORRENTES	19.700.000.000,00
1.3.0.0 -	Receita Patrimonial	5.000.000.000,00
1.7.0.0 -	TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.940.000.000,00
1.7.1.0 -	Transferências Intragovernamentais	13.940.000.000,00
1.9.0.0 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	760.000.000,00
1.9.1.0 -	Multas, Juros, Correçäo Monetária	610.000.000,00
1.9.2.0 -	Indenizaçöes e Restituiçöes	150.000.000,00
2.0.0.0 -	RECEITA DE CAPITAL	300.000.000,00
2.2.0.0 -	Alienaçöes	300.000.000,00
	- SOMA DA RECEITA	20.000.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Av. Cyro Goncalves, 173
Fone: (035) 441 1078 - CEP: 37570 - 000

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com os quadros em anexo, assim distribuidos:

a) DESPESAS POR FUNCAO PROGRAMATICA

01 - Conselho Administrativo	71.800.000,00
02 - Divisao de Administração Financeira	1.355.000.000,00
03 - Divisão de Previdência Municipal	2.521.800.000,00
04 - Fundo de Aposentadoria e Pensões	4.000.000.000,00
- Soma da Despesa	7.948.600.000,00
- Reserva de Contingência	12.051.400.000,00
	20.000.000.000,00

b) DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	6.698.600.000,00
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	238.600.000,00
3.2.0.0 - Transferências correntes	6.460.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	1.250.000.000,00
4.1.0.0 - Investimentos	250.000.000,00
4.2.0.0 - Inversões Financeiras	1.000.000.000,00
Soma da Despesa	7.948.600.000,00
- Reserva de Contingência	12.051.400.000,00
	20.000.000.000,00

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º, far-se-á de acordo com programação estabelecida em anexo desta Lei.

Art. 5º - Durante a Execução Orcamentária, fica a Diretoria da CABOF, autorizada a suplementar ou anular dotações deste Orçamento, de conformidade com os recursos constantes no art. 2º desta Lei.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1993.

Ouro Fino (MG), 15 de Março de 1993.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal